

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 2995 de 10 de Julho de 2024

Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 32/2024 de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 24/2024 para o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Valor global: R\$46.585,00 (quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Dotação orçamentária: 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. Fornecedores: ALIMENTO S SORETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.955.367/0001-46, valor: R\$16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais), referente ao item 03; MERCADO SOUZA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.611.304/0001-95, valor: R\$9.945,00 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais), referente aos itens 01 e 04; WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.473.645/0001-54, valor: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), referente aos itens 02, 05 e 06. Mariana, 10 de Julho de 2024.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 20/2024/CMM - CONTRATADA: LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.457.379/0001-99. OBJETO: Contratação de curso "in company" de capacitação acerca dos procedimentos e atualizações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Mariana que atuam nos procedimentos licitatórios. VALOR GLOBAL: R\$27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais). PRAZO: 12 meses, a contar de 09/07/2024, tendo previsão de execução nos dias 09, 10, 11 e 12 de Julho de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07 FUND. LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 816, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada Cláudia Dionísio Vieira, do exercício da Função de Confiança FC 07 - Responsável Técnico de Programas Federais e Estaduais, a partir de 17 de julho de 2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 817, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Daniely Cristina Souza Alves, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, entrará em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Cláudia Dionísio Vieira, interinamente, no cargo de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, durante o período de gozo de férias do titular, iniciando-se em 17 de julho de 2024 e encerrando-se em 18 de agosto de 2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.719, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2023.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor, e

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo, no valor total de R\$ 918.938,42 (novecentos e dezoito mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EMPENHO	FORNECEDOR/ CREDOR	VALOR
3390/2023	3 PODERES COMERCIO LTDA	R\$ 4.655,00
7551/2023	3 PODERES COMERCIO LTDA	R\$ 1.520,00
11733/2023	3 PODERES COMERCIO LTDA	R\$ 38.511,50
12045/2023	ACAO EVENTOS & MARKETING LTDA	R\$ 625,00
11959/2023	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 7.375,00
11958/2023	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 5.789,46
11957/2023	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 16.545,72
11956/2023	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 53.151,09
7048/2023	EMATER - MINAS GERAIS	R\$ 2.650,00
13155/2023	CONSORCIO DIAMANTE ENGENHARIA	R\$ 575.000,00
131598/2023	PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.390,15
131600/2023	ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	R\$ 19.933,46
131599/2023	APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	R\$ 98.882,20
6360/2023	NUCLEO DOS CRIADORES DO CAVALO MM DO LESTE	R\$ 15.890,55
6128/2023	ARCO IRIS MODAS LTDA	R\$ 3.701,40
6122/2023	ARCO IRIS MODAS LTDA	R\$ 11.336,90
9665/2023	AUTO PEÇAS MARQUES DE POMBAL LTDA	R\$ 1.050,00
131832/2023	CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 322,55
7196/2023	CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 1.888,65
12889/2023	CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 3.486,44
7054/2023	CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 8.657,17
12841/2023	PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA	R\$ 17.578,75
6409/2023	LAURA CAMELLO SANTOS	R\$ 2.870,42
955/2023	LAURA CAMELLO SANTOS	R\$ 3.250,00
6308/2023	RODRIGO WEBER CAMELO SANTOS	R\$ 2.870,42
950/2023	RODRIGO WEBER CAMELO SANTOS	R\$ 3.250,00
953/2023	AURELIO WEBER LAGE SANTOS	R\$ 3.250,00
6183/2023	AURELIO WEBER LAGE SANTOS	R\$ 2.870,42
954/2023	PATRICIA CAMELO SANTOS	R\$ 3.250,00
6184/2023	PATRICIA CAMELO SANTOS	R\$ 3.386,14
182916/2023	INSS	R\$ 0,02
10764/2023	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL LTDA	R\$ 0,01
TOTAL		R\$ 918.938,42

Art. 2º. A Coordenação Contábil da Prefeitura Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 08 de fevereiro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 003/2024

Cria, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico Turismo e Lazer, a Comissão Especial de acompanhamento da Lei Paulo Gustavo no município de Mariana-MG

O Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Mariana, no exercício de suas funções e,

Considerando a necessidade de adequação dos mecanismos internos às normas aplicáveis da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir ações de emergenciais e de retomada direcionadas do setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional de Cultura (FNC)

RESOLVE

Art. 1º- Instituir a Comissão Especial de acompanhamento das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º- A comissão, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022;

II - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos recursos e contrapartidas, dos benefícios previstos na Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022,

III - Promover a divulgação dos seus atos;

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de acompanhamento da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022) no município de Mariana:

I- Gustavo Henrique Oliveira Leite, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer;

II- Pedro Henrique Mol Miranda, representante Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer;

III- Alexandre Amorim Amaral Soares representante Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer;

IV- Júnior Eduardo Nonato representante da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer;

V- Antônio Orlando Gonçalves, representante da Sociedade Civil;

VI- Antônio Carlos Primo, representante da Sociedade Civil;

VII- Luciane Aparecida Trevisan representante da Sociedade Civil;

VIII- Jailda de Freitas Silva representante da Sociedade Civil;

IX- Giovanna Cristina Motta, representante da Sociedade Civil;

X- Vera Lúcia Dias Duarte Joly, representante da Sociedade Civil;

XI- Raed Hilário D'Angelo representante da Sociedade Civil;

XII- Ana Lana Gastelois, representante da Sociedade Civil;

Art 4º- Os membros da Comissão Especial de acompanhamento não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação nesta comissão;

Art. 5º - A extinção dos trabalhos desta Comissão, bem como a eficácia desta portaria, cessarão com a edição de novo instrumento com esta finalidade

Mariana 07 de julho de 2024

Gustavo Henrique Oliveira Leite

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico Turismo e Lazer

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024 – Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador, para atendimento das necessidades de diversos órgãos da Administração Pública Municipal. CONTRATADO (A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL – CSTB, no valor total de R\$ R\$ 30.123.600,00 na dotação orçamentária 2101.16.782.0002.2.141-339039 1708 ficha 519. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Mariana, 07/06/2024 Breno Martins Estevão - Sec. Mun. de Transporte e Logística.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BARRO PRETOOBJETO: Readequação do Plano de Trabalho e prorrogação por 60 dias. DATA: 17/06/2024 FUND. LEGAL: Lei nº 13.019, de 31/07/2014. Celso Cota Neto – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 CONTRATADO (A): MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Aquisição de kits de bens materiais e de consumo destinados a recém-nascidos de famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Mariana.PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses VALOR: R\$ 190.896,00DATA: 28/06/2024 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:0802.08.244.0019.2.318-339032 1708 ficha 642.FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Celso Cota Neto – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 127/2024 CONTRATADO (A): EDITORA ORIGINAL LTDA – EPP OBJETO: Aquisição de livros para atendimento aos trabalhos técnicos do serviço de acolhimento em família acolhedora e de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, vinculado à proteção social especial de alta complexidade PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias VALOR: R\$ 5.275,76 DATA: 28/06/2024 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.08.243.0009.2.509-339030 1660 ficha 975. FUND. LEGAL: art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021Celso Cota Neto – Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Prefeitura Municipal de Mariana MG-PREGÃO ELETRONICO 019/2024 . RESULTADO FINAL. Objeto: Aquisição de Kits para auxílio natalidade destinado as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município. Empresa: Meraki Comércio e Serviços Ltda. CNPJ:21.542.057/0001-92 Valor:R\$190.896,00. ARP:048/2024. Mariana, 09 de JULHO de 2024 . Daniely Cristina Souza Alves. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Prefeitura Municipal de Mariana MG- INEXEIGIBILIADE 048/2024. CREDENCIAMENTO ABERTO. RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Objeto: Credenciamento de artistas e grupos artísticos para atender as festividades e eventos propostos no calendário cultural oficial do Município de Mariana MG. Retifica-se o item 5 do edital no que tange a apresentação de documentação obrigatória. Os termos da retificação poderá ser verificada no Site da prefeitura municipal de Mariana- Site:www.pmmariana.com.br e no PNCP- Portal Nacional de Compras Públicas- <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Mariana, 09 de JULHO de 2024 .Gustavo Henrique Oliveira Leite.

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2023 - PROCESSO PRC Nº 044/2023, homologado em 17 de junho de 2024 - CONTRATADA: PADARIA IRMÃOS SANTOS. CNPJ: 10.515.285/0001-57. OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o fornecimento e distribuição de refeições prontas (almoço/jantar) acondicionada em embalagens tipo “marmitex”, suco de néctar da fruta e doce industrializado para serem consumidas sob demanda diária, fornecimentos de insumos alimentícios e pães para atender as necessidades dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE MARIANA, conforme especificações contidas nos termos do edital e seus anexos. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 72.176,49 (Setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**. **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 c/c nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA 15 - 17.122.0027.6007.339030-1500 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Valdeci Luiz Fernandes Junior - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2023 - PROCESSO PRC Nº 044/2023, homologado em 17 de junho de 2024 - CONTRATADA: MERCADO SOUZA LOPES. CNPJ: 00.611.304/0001-95. OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o fornecimento e distribuição de refeições prontas (almoço/jantar) acondicionada em embalagens tipo “marmitex”, suco de néctar da fruta e doce industrializado para serem consumidas sob demanda diária, fornecimentos de insumos alimentícios e pães para atender as necessidades dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE MARIANA, conforme especificações contidas nos termos do edital e seus anexos. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 145.667,50 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**. **DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 c/c nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA 15 - 17.122.0027.6007.339030-1500 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Valdeci Luiz Fernandes Junior - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.